

4.º OFFICIO DE ORPHANS,  
AUSENTES E PROVIDORIA  
FORUM CIVIL — RUA DO THESOURO N. 2  
Phone, 956 - Central  
ESCRIVÃO:  
Dr. Hugo Victor de Oliveira Ribeiro  
S. PAULO

S. Paulo, 25 de Julho

AG 2.1.1.7  
de 1918

Ex<sup>mo</sup> Amigo Sr. Adolpho Gordo  
Respeitosas saudações

Tendo a Fazenda do Estado reclamado, por petição,  
contra o pagamento parcelado dos impostos do inventa-  
rio do finado Sr. Luiz Rodrigues Ferreira, o juiz  
Sr. Adalberto, por despacho de hoje, marcou a V. Ex<sup>cia</sup>  
o prazo de cinco dias para entrar com os legados.  
É bom de ver que esse prazo correrá da data da  
intimação pessoal de V. Ex<sup>cia</sup>

Foi também julgada por sentença de hoje a  
desistência que fez o Sr. Francisco da Rocha dos ex  
listas. Autorisou-me elle a deduzir da importan-  
cia do seu legado (15 contos), quando V. Ex<sup>cia</sup> o pagar,  
os respectivos impostos.

Atos dispor de V. Ex<sup>cia</sup>

am. adv.

Hugo Ribeiro